

# CONSELHOS

## CMC - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

### PAUTA

#### PAUTA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

DATA DA REUNIÃO: 21/03/2017  
HORÁRIO: das 8h30min às 11h30min

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior

2. Aprovação de acórdão

2.1-Processo nº 75.439/2016 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE

3. Julgamentos

3.1. Processo nº 78.753/2016  
Recorrente: João Matheus Saito Sanzovo  
Relator: Ubirajara Zanette Mariani

3.2. Processo nº 89.536/2016  
Recorrente: Ultramed Unidade de Ultrassonografia Ltda  
Relator: Rodolfo Tramontini Zanluchi

3.3- Processo nº 89.537/2016  
Recorrente: MedtacS/A Ltda  
Relator: Marco Antonio Bacarin

3.4 - Processo nº 89.538/2016  
Recorrente: Unidade de Ressonância Magnética Nuclear SS Ltda  
Relator: Nemias Nicolau da Silva

3.5. Processo nº 92.747/2016  
Recorrente: Marina Barbosa de Paula  
Relator: Marco Antonio Bacarin

Londrina, 14 de março de 2017.

## CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 3 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre o registro da Associação de Mães e Pais do Conjunto Aquiles Stenghel (AMPAS).

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata de reunião ordinária deste conselho e, considerando,

- A resolução nº 042, de 15 de setembro de 2006 emitida pelo CMDCA;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 14 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o registro nº 135 para Associação de Mães e Pais do Conjunto Aquiles Stenghel (AMPAS), inscrita no CNPJ 78.314.044/0001-83 com sede na Rua Vergílio Perin, 905, Bairro Aquiles Stenghel, nesta municipalidade, habilitada a executar serviço de educação infantil.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 14 de março de 2017 com vigência até 13 de março de 2020, devendo os responsáveis pela instituição manter a documentação cadastral atualizada.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de Março de 2017. Magali Batista de Almeida - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## CMEL - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

### SÚMULAS